



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 - Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2014

*Posto em única
votação, sendo aprovado
por unanimidade*

17/02/2014

SÚMULA: Concede RECOMPOSIÇÃO SALARIAL aos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder ao subsídio dos Vereadores e Presidente do Legislativo uma recomposição salarial em percentual equivalente a 5,56%(cinco vírgula cinquenta e seis por cento), referente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro do ano de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 17 de fevereiro de 2014.

Pedro Moraes
Presidente

Odinei Zavatin
1º Secretário

Márcio Cione Rissardo
2º Secretário